

## LEI NÚMERO 6.132 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

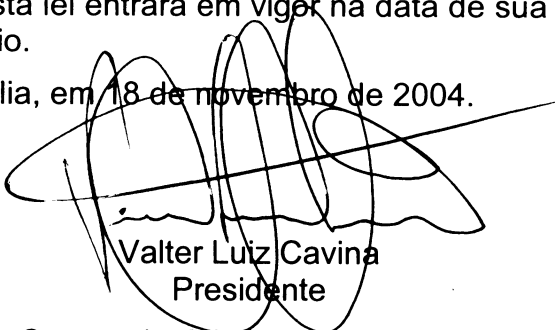
Denominando Benedicto Barbosa a Unidade Municipal de Fisioterapia e Reabilitação, instalada na Avenida Brasil, 201.

Valter Luiz Cavina, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada BENEDICTO BARBOSA a Unidade Municipal de Fisioterapia e Reabilitação instalada junto à Estação Ferroviária, na Avenida Brasil, 201.

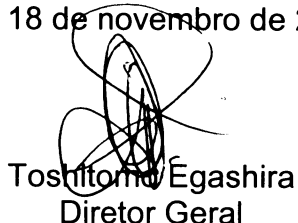
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 18 de novembro de 2004.



Valter Luiz Cavina  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 18 de novembro de 2004.



Toshitomo Egashira  
Diretor Geral

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 18/10/2004, PL nº 371/2004, de autoria do Vereador Herval Rosa Seabra).

LuísHA